



5710/2026
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.710/2026

Reconhece como de relevante interesse cultural e social do Estado o Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd –, da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural e social do Estado o Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd –, da Polícia Militar de Minas Gerais.

Parágrafo único – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo promover e incentivar a cultura da paz, por meio do fortalecimento de valores, como respeito e cidadania e do desenvolvimento de habilidades entre os jovens, contribuindo para uma sociedade mais segura.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2026.

Coronel Henrique (PL)

Justificação: O Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd – tem por base o projeto Drug Abuse Resistance Education – Dare. –, que foi desenvolvido na cidade de Los Angeles, Califórnia/EUA, em 1983, por um grupo composto por psicólogos, psiquiatras, policiais e pedagogos, sendo aplicado, então, pelo Departamento de Polícia de Los Angeles – LAPD –, em parceria com o Distrito Unificado Escolar daquela cidade, obtendo grande sucesso e aceitação, o que fez com que rapidamente se estendesse para todos os Estados norte-americanos e para diversos países.

O Proerd consiste num esforço cooperativo entre a Polícia Militar, a Escola e a Família, tendo como missão ensinar aos estudantes habilidades para tomada de boas decisões, para ajudá-los a conduzir Suas vidas de maneira segura e saudável, com o objetivo de capacitar os jovens para o respeito mútuo, e para

escolherem conduzir Suas vidas livre do abuso de drogas, da violência e de outros comportamentos perigosos.

O Programa é aplicado por policiais militares voluntários, devidamente capacitados, que atuam em atividades educacionais em sala de aula visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na autocondução de Suas vidas, a partir de estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistir à oferta de drogas e ao apelo da violência. Desde sua implantação no Estado em 1998, mais de quatro milhões e quinhentas mil crianças, adolescentes e pais já foram atendidos e capacitados pelo Proerd em Minas Gerais.

Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar, inclusive aos pais e responsáveis, o Programa também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção, fazendo do Proerd uma das mais importantes atividades junto às instituições de ensino do Estado, possibilitando à escola complementar seu projeto pedagógico pelo desenvolvimento da cidadania, segundo o que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – e contribuindo para uma sociedade mais segura no futuro.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Cultura e de Prevenção e Combate às Drogas para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno**.